



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º163/2023

19 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora Eurides Pereira Neto, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Ajudante de Serviço**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 09/09/2023 Protocolo nº 10021010.1.00454/23-0;

CÓPIA

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Eurides Pereira Neto**, Portadora do RG nº 898.178 SSP/MS e CPF nº 770.485.801-78, matrícula 630581-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Ajudante de Serviço**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **4442** (quatro mil quatrocentos e quarenta e dois) dias ou seja 12 (doze) anos 02 (dois) meses e 02 (dois) dias, conforme descrito abaixo:

I – 668 (seiscentos e sessenta e oito) dias ou seja 01 (um) ano 10 (dez) meses, correspondentes ao período 01/09/1998 a 30/06/2000, prestado ao VILLAGE MOTEIS LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 09/09/2023, Protocolo nº 10021010.1.00454/23-0;

II – 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) dias ou seja 01 (um) ano 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias, correspondentes ao período 12/11/2001 a 29/01/2003, prestado ao NILSON MOREIRA DAS NEVES, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 09/09/2023 Protocolo nº 10021010.1.00454/23-0;

8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

Gabinete do Prefeito

III – 3329 - (três mil trezentos e vinte e nove) dias ou seja 09 (nove) anos 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, correspondentes ao período 17/02/2003 a 31/03/2012, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO-MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 09/09/2023 Protocolo nº 10021010.1.00454/23-0;

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 19 de Setembro de 2023.


André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

CÓPIA


Elvis dos Santos Mattos
Secretário Municipal de Governo e Administração